



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

**Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
RODOLFO TEOFILLO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILLO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 15 DE MARÇO DE 2013

**VER. RONIVALDO MAIA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - CE**

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

15 MAR. 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILLO é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza. Tal associação tem como objetivo primordial encaminhar as reivindicações dos moradores do bairro as autoridades governamentais para as devidas soluções.

Portanto, por entender a pertinência e coerência do reconhecimento da utilidade pública da instituição filantrópica em tela, solicito aos meus pares a aprovação desta propositura.

**VER. RONIVALDO MAIA
PARTIDO DOS TRABALHADORES – CE**



'RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À TRAMITAÇÃO DE INICIATIVA DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- Lei nº 5.869/1973 (Código do Processo Civil);
- Lei Municipal nº 7.370 de 18 de junho de 1993 e
- Resolução nº 1.569 de 25 de outubro de 2005.

Recebemos da assessoria do nobre vereador Ronivaldo Maia (PT), EM ANEXO, os documentos necessários à tramitação de iniciativa de concessão de Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 7.370 de 18 de junho de 1993, tendo sido registrado neste departamento sob o nº **0101/2013**, processo contendo 32 folhas numeradas.

DOC	DA DOCUMENTAÇÃO	Apresentação	Fls.
001	Personalidade Jurídica (Regularidade)	SIM	5
002	Estatuto Social Registrado	SIM	6-9
003	Ata Eleição Diretoria em Vigor	SIM	10-13
004	Idoneidade Diretoria – Art. 13 (6 membros)	NÃO	NT 01
005	Atestado funcionamento dos dois (2) últimos anos	NÃO	-----
006	Relatório das Atividades de 2011	NÃO	NT 02
007	Relatório das Atividades de 2012	NÃO	
008	Balancete 2011 (opcional)	SIM	22-24
009	Balancete 2012 (opcional)	SIM	25-26
010	Publicação Balanço 2011 (obrigatório)	NÃO	-----
011	Publicação Balanço 2012 (obrigatório)	NÃO	-----
012	Prestação Sub. Pública, se recebida	Não informado	-----

DAS CONDIÇÕES:

Tempo de Fundação (2 anos)	OK	05/02/1984
Tempo de Personalidade Jurídica	OK	Abertura em 14/02/2004
Não remuneração da diretoria	OK	Art. 12 (vide folha 08)
Incorporação de patrimônio.	OK	Art. 28 (vide folha 09)

NT 01 – Ausente certidão do Tesoureiro Geral e da Secretaria Geral
NT 02 – Relatório apresentado não especifica datas

Carlos Alberto Araujo de Aquino
CONS. LEGISLATIVO
Mat. 498-A

DE ACORDO

Francisco Alcântara de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO

Ata da I Assembleia da Associação de Moradores
de Rodolfo Negrilo.



Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e oitenta e quatro, realizou-se à rua
Deluyro de Gamas, nº 2010, a primeira Assembleia da
Associação de Moradores do bairro Rodolfo Negrilo com o
objetivo de discutir o Estatuto e eleger a primeira Di-
retoria de fundação. Desta Assembleia participaram do-
ze moradores deste bairro. Iniciados os trabalhos, houve
apresentação da Comissão Provisória que se encarregou de
elaborar o Estatuto. Após esta apresentação Paulo Vas
leu um parnel colocando os principais pontos a serem
debatidos cujo: Estatuto, Eleição da Diretoria, Proje-
to para a implantação de Chafariz e Banheiros Pu-
blicos para a Av. Gonçalves Dias, Frente de serviço nos
Bairros (projeto desenvolvido pela Federação de Bairros e
Lavradas de Fortaleza), Eleição Direta para Presidente da
República. A partir daí houve a leitura do Estatuto o
qual foi aprovado por unanimidade. A seguir houve a
escolha da primeira Diretoria da seguinte forma: os
participantes da Assembleia indicaram os membros
para compor a Diretoria Provisória por um período
de seis meses o qual foi aprovado pelos demais. A
composição desta primeira Diretoria Provisória ficou
assim: Presidente - Antonio Paulo Holanda Vieira,
Vice-Presidente - Raimundo Aécio da Costa; 1ª Secre-
taria - Maria Marlene Oliveira; 2ª Secretária - Maria do
Nascimento Rodrigues; 1º Tesoureiro - Fernando Braga
do Nascimento; 2º Tesoureiro - Creusa Aymerico de Melo;
Conselho Fiscal - José Cudes Guimarães e Maria Alzenir
Costa Mendes que encaregerá entre outras coisas de:

registrar oficialmente a associação; formar o quadro de associados e preparar a Assembleia Geral para a eleição da Direcção Permanente. Após esta eleição Rui mundo Vazir relata sobre o projecto da Superação de Paizos sendo aporzeado por Fernando, Creusa, Vânia e outras pessoas presentes. O assunto procedi-
mento se deu com relação aos debates sobre eleições directas para Presidente da República. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a Assembleia.
Eu Vânia Vilarlene Oliveira redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente Antonio Paulo Holanda Vieira. Curitiba cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Antonio Paulo Holanda Vieira,
Presidente.

Vânia Vilarlene Oliveira
1ª Secretária.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.808.678/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1985
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS		NÚMERO 449	COMPLEMENTO
CEP 60.431-140	BAIRRO/DISTRITO RODOLFO TEOFILO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **16:06:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4º ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS: 149 144

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede própria no Bairro Rodolfo Teófilo á Avenida Gonçalves Dias nº 449, Município de Fortaleza – CE, tendo registrado seu estatuto social, no Cartório Perigentino Maia no livro A-4, ás fls. 184/185, sob o número de 967 em 19 de julho de 1985, que tem por finalidade primordial encaminhar as reivindicações dos moradores do Bairro ás autoridades governamentais para as devidas soluções.

PARÁGRAFO ÚNICO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO estabelecerá vínculos de solidariedade e amizade com entidades afins, sindicatos de trabalhadores e demais organizações populares e democráticas.

ARTIGO 2º - Compete á ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO:

- I – lutar por soluções dos problemas de água, luz, calçamento, coleta do lixo, rede de esgoto, limpeza das ruas, educação lazer, moradia, transportes coletivos, etc.;
- II – lutar pela implantação de uma Política Habitacional, Salarial, Educacional, Cultural e de Saúde voltada para o atendimento das necessidades da população;
- III – promover em conjunto com moradores a luta contra a carestia e pelas melhorias das condições de vida do povo brasileiro;
- IV – desenvolver a conscientização e participação dos associados nos problemas, soluções e decisões, contribuindo para a formação e fortalecimento das legítimas lideranças do bairro;
- V – promover atividades artísticas, culturais, desportistas, diversões de modo a contribuir para o desenvolvimento cultural e social da população. Na educação pretende promover, em forma de creche de um á três anos de idade e pré-escola, o cuidado e a educação dos filhos de mães trabalhadoras e não trabalhadoras, conforme o direito da criança a lei de diretrizes e bases (LDB), e prestar serviços em todos os níveis de educação formal de acordo com as normas curriculares educacionais.
- VI – promover encontros, palestras, reuniões, debates, cursos acerca de assuntos do interesse dos moradores.

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO lutará ainda:

- I – pela ampla liberdade de expressão, organização e participação nas decisões do País;
- II – pela defesa das riquezas do nosso país;
- III – por terra para quem nela mora e trabalha;
- IV – contra toda discriminação de raça, sexo, ideologia, religião e política;
- V – contra qualquer abuso de poder praticado contra o povo.

CAPITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO é constituída pelo conjunto dos moradores do referido Bairro associados sem qualquer tipo de discriminação de: sexo, raça, religião, partido político, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO: A filiação á ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO poderá ser feita por convite ou espontaneamente, desde que o novo associado seja morador do Bairro, preencha ficha de admissão e esteja de acordo com os Estatutos programas de luta da mesma.

ARTIGO 5º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;

- I – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, conforme parágrafo segundo.

II – apresentar moções, notas de esclarecimento, repúdio, propostas, apoio e reivindicações a diretoria da Associação.

III – gozar dos benefícios assistenciais controlados pela Associação;

IV – requerer a convocação de reunião extraordinária da diretoria ou Assembléia Geral, respeitando o disposto neste Estatuto para convocação.

PARÁGRAFO 1º: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto.

PARÁGRAFO 2º: É eleitor todo associado, que na data da eleição tiver 6 meses de associado, estiver quite regularmente com as mensalidades e participado das atividades da Associação registradas em livro de presença.

ARTIGO 6º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS;

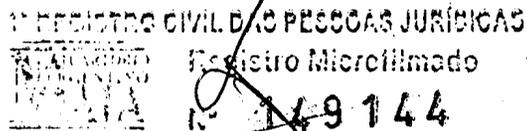
I – zelar pelo bom nome da Associação;

II – respeitar os estatutos e demais regimentos da Associação;

III – trabalhar pelos objetivos da Associação, conforme disposto neste Estatuto;

IV – pagar a contribuição fixada pela Assembléia Geral para a manutenção da Associação;

V – participar das reuniões e promoções da Associação.



PARÁGRAFO 1º: Os associados não respondem individual solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e encargos da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

PARÁGRAFO 2º: Ficam excluídos do quadro de associados, os sócios que deixarem de participar das atividades da associação e pagar as mensalidades por 6 meses seguidos.

PARÁGRAFO 3º: Podendo o associado excluído do quadro de associado por falta de participação e de pagamento, pedir reingresso na condição de associado novo.

PARÁGRAFO 4º: Fica excluído do quadro de associados, o sócio que tenha causado dano financeiro, patrimonial ou não tenha prestado contas, quando do exercício em cargo de direção.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 7º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO exercera suas funções, direitos e poderes através da Assembléia Geral e da Diretoria.

ARTIGO 8º - A ASSEMBLÉIA GERAL é o Órgão máximo de decisão e poder soberano da Associação. Compõe-se de todos os associados, em pleno uso e gozo dos seus direitos, sendo de sua competência privativa:

I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;

II – cassar mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – apreciar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

IV – alterar o estatuto;

V – deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;

VI – reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for devidamente convocada.

§1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



§2º - A Assembléia geral extraordinária poderá ser convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria, pelo Conselho fiscal conforme disposto no artigo 24º do presente Estatuto ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º - A convocação se dará por meio de Edital afixado na Sede da Associação.

ARTIGO 9º - O quorum para realização da Assembléia geral, em primeira convocação é de metade mais 01 (um) dos associados. Em segunda convocação com qualquer número, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior.

ARTIGO 10º - A Diretoria é o órgão executivo que dirigirá, conforme o Estatuto, diretrizes e programas aprovados pela Assembléia Geral, os trabalhos da Associação de moradores.

ARTIGO 11º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

ARTIGO 12º - A Diretoria será eleita com prazo de mandato de 02 (dois) anos, sendo que, nenhum de seus membros poderá ser reeleito por mais de dois mandatos, e os seus cargos serão exercidos sem remuneração financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade não remunera os membros da diretoria, não visa distribuição de lucros ou dividendos aos seus participantes. A instituição aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 13º - A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um primeiro Secretário, um Tesoureiro geral, um primeiro Tesoureiro, e um Conselho Fiscal composto de (03) três membros ativos.

§ 1º - Dos membros ativos do Conselho Fiscal será escolhido um para presidir o referido Conselho e votar nas reuniões da Diretoria da Associação de Moradores.

§ 2º - A Diretoria nomeará a seu critério comissões auxiliares: Habitação, Mulher, Promoções, Divulgação e imprensa, Educação e cultura, Esporte e lazer e de saúde.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

ARTIGO 14º - À Diretoria compete: Dirigir a Associação em busca de seus fins, reivindicando junto às autoridades, os benefícios necessários, podendo para tal, firmar contratos e estabelecer convênios com entidades públicas ou particulares.

ARTIGO 15º - Compete ao Presidente: representar a Associação junto aos Órgãos e autoridades competentes ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, convocar e presidir reuniões e Assembléia Geral, coordenar os trabalhos, assinar correspondência ou outros documentos da Associação e emitir cheques necessários para o bom funcionamento da instituição conjuntamente com o Tesouro Geral;

ARTIGO 16º - Compete ao Primeiro Vice-Presidente: auxiliar e substituir o Presidente em suas funções, em caso de falta ou impedimento, e exercer atribuições e tarefas que lhe forem apontadas pela Diretoria;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
149144

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Fls. 008

9144

ARTIGO 17° - Compete ao Secretário Geral: Redigir e assinar com o Presidente as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; supervisionar os serviços administrativos; guardar os livros sociais mantendo tudo atualizado e organizado; zelar pelos bens patrimoniais da Associação.

ARTIGO 18° - Compete ao Primeiro Secretário: auxiliar o Secretário Geral em suas atribuições e tarefas e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

ARTIGO 19° - Compete ao Tesoureiro Geral: Manter organizado o serviço da Tesouraria; preparar e apresentar balanços nas Assembléias Gerais, bem como as prestações de contas; assinar os cheques com o Presidente; receber as contribuições dos associados e outras doações feitas; depositar e movimentar a conta bancária.

ARTIGO 20° - Compete ao Primeiro Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro Geral em suas atribuições e tarefas e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

ARTIGO 21° - Compete ao Conselho Fiscal: fiscalizar as atribuições da Diretoria, bem como incentivar os moradores e diretores no cumprimento de tarefas decididas em Assembléias; fiscalizar as despesas relacionadas pela Diretoria; convocar a Diretoria para apresentar a Prestação de Contas; aprovar ou rejeitar a prestação de contas apresentada pela Diretoria; convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas fundadas sobre as despesas apresentadas pela Diretoria, ou que esta mesma manifeste má vontade em prestar ao Conselho Fiscal os esclarecimentos devidos; ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação ao nível do Bairro para que todos os moradores dela participem.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS DA ENTIDADE

ARTIGO 22° - Os fundos de dotações patrimoniais da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO provirão:

- I – da mensalidade dos associados;
- II – de doações de qualquer natureza, desde que o doador assine um termo de doação e não exija nada em troca;
- III – de verbas de organismos assistenciais públicos ou privados;
- IV – Da renda de promoções executadas nos diversos departamentos;
- V – de subvenções adquiridas dos poderes públicos, municipais, estaduais ou federais.

ARTIGO 23° - As arrecadações da Associação sejam de qualquer natureza serão depositadas no Banco e sua movimentação será efetuada através de cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

ARTIGO 24° - A Diretoria prestará contas de suas atividades, inclusive financeiras, nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES.

ARTIGO 25° - os membros da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO estarão sujeitos às seguintes penalidades impostas pelo Conselho Fiscal:

- I – **ADVERTÊNCIA:** quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício;
- II – **SUSPENSÃO:** quando reincidirem na falta acima citada;
- III – **EXCLUSÃO:** quando reincidirem pela segunda vez na falta acima citada, devendo haver a devida comprovação.

§ 1° - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, sendo reconhecida existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pelo Conselho Fiscal.



§ 2º - da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 26º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno cumprimento deste Estatuto e a concretização de suas finalidades.

ARTIGO 27º - O Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da assembléia Geral na forma prevista no artigo 8º do presente Estatuto.

ARTIGO 28º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO terá duração por tempo e prazo indeterminado. Extinguir-se-á por deliberação unânime da Assembléia Geral e seus bens existentes passarão a integrar o patrimônio de uma entidade afim, com ideais e seus bens existentes passarão a integrar o patrimônio de uma entidade afim, com ideais e objetivos idênticos ou semelhantes de fins não econômicos.

ARTIGO 29º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO que se candidatar a cargos eletivos junto ao poder Público Municipal, Estadual ou Federal será afastado do cargo, assumindo o suplente.

ARTIGO 30º - As chapas que concorrerem a eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores deverão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

ARTIGO 31º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, sendo cabíveis recursos á Assembléia Geral no prazo de trinta dias.

ARTIGO 32º - Estes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e deverão ser registrados em Cartório.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Fortaleza, 30 de Agosto de 2012.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Maria Socorro Magalhães Tavares
Maria Socorro Magalhães Tavares
Presidente

Maria Liduina de Almeida Soares
Maria Liduina de Almeida Soares
Primeiro Vice Presidente

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Elizabeth Aprijo da Silva
Elizabeth Aprijo da Silva
Secretário Geral

Maria Roseli de Oliveira
Maria Roseli de Oliveira
Primeiro Secretário

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Jose Mairton Silveira Raulino
Jose Mairton Silveira Raulino
Tesoureiro Geral

Isabel Soares da Silva
Isabel Soares da Silva
Primeiro Tesoureiro

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Fls. 009

MORAIS CORNEIA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma



Ata de eleição e posse dos Poderes ~~Associação de Moradores~~ de Moradores do Bairro Rodolfo Teófilo.

REGISTRO CIVIL DO PESSOAL JURÍDICO
REGISTRO MICROFILMADO
N.º 149145

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze a Associação de Moradores do Bairro Rodolfo Teófilo situada na Avenida Gonçalves Dias, N.º 449, no horário das 8:00 as 17:00 horas, conforme artigo 8.º I do estatuto foi instalada a Assembleia Geral para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Em Assembleia realizada no dia treze de Dezembro de dois mil e doze, deliberou pela convocação um processo para eleição da nova direção para o biênio 2013/2015, sendo no mesmo dia baixado edital convocando processo eleitoral definindo entre outras condições: a) prazo para inscrição de chapas até o dia 19/12/2012; b) eleição da comissão eleitoral 03/01/2013; c) eleição dia 17/02/2013. Na ata de inscrição de chapa registrada no dia 19/12/2012, constatou-se

inseriçao de uma unica chapa composta pelos super-
tores membros, presidente - Maria Socorro Magalhães Tavares;
vice-presidente - José Maria Ferreira da Silva; tesoureiro geral
José Mairton Silveira Raulino; 1º Tesoureiro - Felipe Marcel Bezerra
dos Santos; secretario geral - Elizabeth Aprigio da Silva; 1ª Secretária
Elma Cristina Gomes da Silva; para diretoria e Conselho
Fiscal, Antonio Paulo Holanda Vieira; Antonia dasueline
Campos Lobo; Sandra Velma dos Santos Evangelista. No
inicio do processo de votacao a comissao eleitoral verificou
a documentacao apresentada, contou as cédulas de votacao com
uma unica chapa inscrita, relacao dos socios aptos
a votarem, a urna eletrora de votos. A votacao transcorreu
em total regularidade sendo que as dezessete horas a mesma
comissao eleitoral procedeu apuracao dos votos, sendo
obtido o seguinte resultado: Total de votantes 55, sendo
tantos votantes 53 constante da lista dos socios aptos a
votar e 02 votos im separados. Todos os votos foram con-
siderados validos e apurados, tendo a chapa " todos juntos
por um bairro forte " obtido 55 votos, verificou-se tambem
16 abstençoes. Tendo em vista o resultado manifestado pelos
socios votantes esta eleita a chapa " todos juntos por um
bairro forte " para o mandato que se inicia no dia 17/02/2013
até o dia 16/02/2015. Termo de posse da Diretoria Eleita;
na mesma Assembleia em ato continuo, os membros da
Diretoria e Conselho Fiscal abaixo qualificados tomam
posse para o exercicio dos cargos para os quais foram
eleitos e aprovados pela manifestação dos socios.

Presidente: Maria Socorro Magalhães Tavares - Maria Socorro Magalhães Tavares

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
RG: 404719 55 P. Ce
CPF: 154990933-49

Ocupação: Funcionaria Pública
Endereço: Rua Fea doilde, 1202 - Rodolfo Feijó, CEP 60431-072

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 680 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Maria Socorro Magalhães Tavares
Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão



Registro Microfilmado

MAIA Nº 149145

2- **Nome** - Presidente: José Maria Ferreira da Silva *José Maria Ferreira da Silva*
 25- **Nacionalidade**: Brasileiro
 1 **Estado Civil**: Casado
 no **RG**: 2001002016620 55 P. Ce
 via **CPF**: 114139663-04

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: José Maria Ferreira da Silva
 Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
 Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão *[Assinatura]*

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 Fis. 012

2 **Ocupação**: Comerciarrio
 2 **Endereço**: Rua Rapi Junion, 1842 Rodolfo Teófilo CEP. 60430-235
 2 **Tesoureiro Geral**: José Mairton Silveira Raulino - *José Mairton Silveira Raulino*
 2 **Nacionalidade**: Brasileiro
 1 **Estado Civil**: Casado
 1 **RG**: 94002151586 55 P. Ce
 eu **CPF**: 234042533-49

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: José Mairton Silveira Raulino
 Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
 Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão *[Assinatura]*

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

2 **Ocupação**: Operador de caixa
 1 **Endereço**: Rua Desembargador Garcia, 668 Rodolfo Teófilo CEP. 60430-150
 1 **1º Tesoureiro**: Felipe Marcel Bezerra dos Santos - *Felipe Marcel Bezerra dos Santos*
 1 **Nacionalidade**: Brasileira
 - **Estado Civil**: Casado
 2 **RG**: 2003009179777 55 P. Ce
 m **CPF**: 041777593-84

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Felipe Marcel Bezerra dos Santos
 Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
 Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão *[Assinatura]*

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

1 **Ocupação**: Vendedor
 1 **Endereço**: Av. Gonçalves Dias, 524 Rodolfo Teófilo CEP. 60431-145
 3 **Secretário Geral**: Elizabeth Aprigio da Silva - *Elizabeth Aprigio da Silva*
 15 **Nacionalidade**: Brasileira
 1 **Estado Civil**: solteira
 1 **RG**: 548095 55 P. Ce
 1 **CPF**: 154992433-87

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Elizabeth Aprigio da Silva
 Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
 Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão *[Assinatura]*

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

1 **Ocupação**: Funcionária Pública
 1 **Endereço**: Av. Gonçalves Dias, 629 Rodolfo Teófilo CEP. 60431-145
 1 **1º Secretário**: Elma Cristina Gomes da Silva - *Elma Cristina Gomes da Silva*
 1 **Nacionalidade**: Brasileira
 1 **Estado Civil**: casada
 1 **RG**: 94002033460 55 P. Ce
 1 **CPF**: 548580463-20

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
 Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Elma Cristina Gomes da Silva
 Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
 Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão *[Assinatura]*

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

1 **Ocupação**: Professora

Endereço: Rua Copidunon, 1842 Rodolfo Teófilo CEP: 60430-235
• Conselho Fiscal: Antonio Paul Holanda Vieira Paulo Holanda Vieira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

RG: 798661 SSP-CE

CPF: 081127973-15

Ocupação: Empreendedor de foto e vídeo

Endereço: Rua Gustavo Braga, 149, Rodolfo Teófilo CEP: 60430-270

• Antonia Jaqueline Campos Lobo. Antonia Pequeno Campos Lobo

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

RG: 604557-83 SSP-CE

CPF: 272776313-15

Ocupação: Professora

Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, 1070 CEP: 60430-270

• Sandra Velma dos Santos Evangelista. Sandra Velma dos Santos Evangelista

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

RG: 2002009140528 SSP-CE

CPF: 393589923-97

Ocupação: Atendente de computador

Endereço: Av. Gonçalves Dias, 644 Rodolfo Teófilo CEP: 60431-145

O processo eleitoral transcorreu dentro de total regularidade, não havendo nenhum registro de impugnação, sendo portanto considerados eleitos e empossados os membros dos poderes executivos da Associação de Moradores do Rodolfo Teófilo; para o mandato 17/02/2013 a 16/02/2015. Nada mais havendo a relatar eu Maria Francilene da Silva, soube a presente cita que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão eleitoral e outros sócios que desejarem.

• VAUMIK RIBEIRO DA SILVA. A. Regina Maria da Silva Severino; Maria Francilene da Silva

CARTÓRIO OSSIANARARIBE

CARTÓRIO OSSIANARARIBE
Rua Major Facundo, 67379
E-mail: (85) 3231-9974

Em face de...
11 MAR. 2013



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança as firmas de: Antonia Jaqueline Campos Lobo
Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão

CARTÓRIO MELO JÚNIOR



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por autenticidade as firmas de: Sandra Velma dos Santos Evangelista
Fortaleza/CE 11 DE MARÇO DE 2013.
Op.: 14 Jeferson Feitosa Oliveira - Escrivão

CARTÓRIO MELO JÚNIOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de **JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA**, filho(a) de **JOSE PACHECO DA SILVA** e **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA**, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em: 13/03/13 às 09:29:23

**VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO**

_____		
_____	Funcionário	
_____		
_____	Responsável	
	Tercia Maria Rocha Teixeira Chefe do Serviço de Outras Atividades Judiciais	

Pesquisa processual efetuada por: NAYLANE OLIVEIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

Vice-Presidente



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4169920419

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO
CPF**

MARIA SOCORRO MAGALHAES TAVARES
15498093349

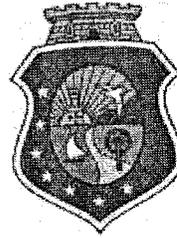
RESPOSTA
(M)

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 15, 2013 às 11:20:22 AM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9905033880

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO
CPF

ELMA CRISTINA GOMES DA SILVA
54858046320

JO. SECRETÁRIO

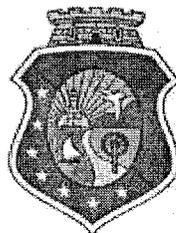
NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Saturday, March 09, 2013 às 1:06:56 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9110799354

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO FELIPE MARCIEL BEZERRA DA SILVA
CPF 04177759384

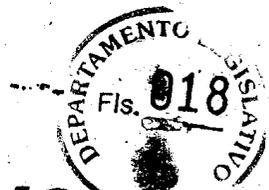
J. ESOURADO

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Resolução nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade dever interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Saturday, March 09, 2013 às 1:24:15 PM



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Fátima Maria Monteiro Maia de Carvalho
Nome do atestante

portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1023510-2º Via,

Brasileira, Casada, Funcionária Pública
nacionalidade estado civil profissão

residente e domiciliado(a) na Rua Cel. Duarte Lourenço, 29

ATESTO para fazer prova junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará que Maria Socorro Magalhães Torres,
Nome

portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2009009114631,

Brasileira, Casada, Funcionária Pública
nacionalidade estado civil profissão

é pessoa idônea, nada havendo que desabone a sua conduta.

Fortaleza, 15 de março de 2013.

Fátima Maria de Carvalho

Fátima Maia de Carvalho
Diretora Administrativo-Financeiro
CRA 11617 - Hosp. S. José

Relatório das atividades desenvolvidas no exercício do ano anterior, e as metas realizadas em termos de atendimento público.



Janeiro – colônia de férias, atividades de recreação, piscina e artes, fazer com que as crianças se divertissem interagindo com os colegas, brincadeiras educativas como, danças das cadeiras, passar o anel, trabalhar a atenção e a concentração das crianças com brincadeiras.

Fevereiro – carnaval com baile de fantasia, máscaras confeccionadas nas salas pelas crianças com música e confete, trabalhando a auto-estima das crianças e autonomia, resgatando as antigas marchinhas de carnaval. Projeto as cores: as cores estão presentes em tudo o que nos cerca, são elas um dos conceitos básicos e pré-requisitos, os quais a criança precisa para se desenvolver. Identificar as cores diferenciar os diversos tons de cores, relacionar as cores primárias, reconhecer a importância das cores, demonstrar a utilização das cores, ex: semáforo, ônibus, táxi, lixo seletivo, e realização de peça teatral com dedoches.

Março – páscoa sentindo o significado da páscoa, celebração com as crianças com apresentação dos símbolos da páscoa, caracterização das crianças de coelho, cantar músicas com o tema páscoa, dançamos e brincamos de toca do coelho no final da celebração todas as crianças receberão um ovo de chocolate. Desenvolver o raciocínio lógico a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual das crianças.

Abril – projeto corpo, saúde e higiene.

Estimular a auto-estima, identificar as partes do corpo através de músicas, na hora do banho mostrando a importância da higiene corporal, através de figuras e identificando os objetos de higiene corporal, e objetos de higiene bucal. Para que as crianças possam aprender a cuidar de seu corpo tendo orientações básicas de auto-conhecimento e de higiene pessoal, garantindo sua boa aparência e saúde.

Maio – comemoração do dia da família, confraternização com os pais e familiares, café da manhã em homenagem ao dia das mães, apresentação de danças pelas crianças, sorteio de brindes, palestra sobre a importância da família, a escola está resgatando os valores éticos entre filhos e mães valorizando a família, valorizar o papel das mães; conscientizar as crianças sobre éticos, tais como, obediência, respeito, compreensão, valorizar as mães adotivas, desenvolver o raciocínio lógico, a expressão oral e a corporal, por meio de poesias, músicas e orações e doações.

Junho – arraia junino, comidas típicas e trajes típicos, degustação das comidas pelas crianças, danças apresentadas por elas trabalhando a auto-estima e autonomia de cada criança. As festas juninas fazem parte do nosso folclore são elas, motivo de alegria de suas comemorações, proporcionam a sociabilidade e a integração da comunidade escolar. Resgatando a nossa cultura valorizando o folclore brasileiro, preservando o meio ambiente, evidenciando as diversidades regionais, comparando os costumes juninos no Brasil e no mundo, trabalhando as expressões orais e corporais através das danças juninas, comidas típicas e degustação das comidas pelos alunos.

Julho – projeto adoro frutas.

Diante do quadro de crianças com maus hábitos alimentares é preciso orientá-las para que sejam capazes de valorizar as frutas regionais em busca de uma alimentação, identificar através de figuras. O reino vegetal, conhecer as diversas espécies de frutas, conscientizar as crianças sobre a importância da higiene em relação as frutas.

Agosto – a escola precisa cumprir a sua função social de integração família, valorizar o papel dos pais, conscientizar os alunos sobre valores morais; obediência, respeito, compreensão aos pais adotivos, estimular a comemoração do dia dos pais, desenvolver a coordenação motora fina e grossa, a percepção auditiva e visual da criança por meio de poesias, músicas, recados e colagens.

Setembro – projeto estações do ano.

É preciso despertar nas crianças a conscientização pela natureza e também o respeito de solidariedade em campanhas emergentes em função de enchentes e frio. Identificar as estações do ano, diferenciar as estações do ano e seus respectivos tipos de clima, observando o que os fenômenos da natureza estão causando, dedoches para teatrinhos, musicas, dedoches, recorte e colagens.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201300524167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	07.808.678/0001-44
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/13 ÀS 15:30:43
VÁLIDA ATÉ 29/03/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



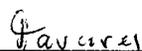
BALANÇO FINANCEIRO - 2011

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RODOLFO TEOFILLO

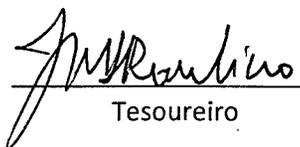
CNPJ: 07.808.678/0001-44

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

HISTÓRICO	RECEITA	HITÓRICO	DESPESA	SALDO
SME	144.990,17	PESSOAL ENCARGOS M. DIDÁTICO H. LIMPEZA PEQUENOS REPAROS GÁS COELCE	81.748,59 34.832,81 3.500,00 3.500,00 1.200,00 1.200,00 4.406,70	
TOTAL	144.990,17		130.388,10	14.602,07



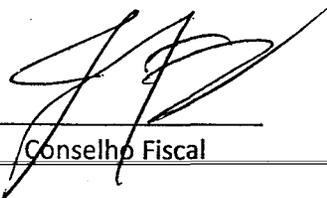
Presidente



Tesoureiro



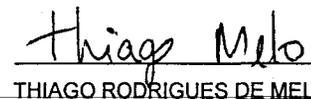
Conselho Fiscal



Conselho Fiscal



Conselho Fiscal



THIAGO RODRIGUES DE MELO

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC CE016783/O-7

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RODOLFO TEOFILO
CNPJ: 07.808.678/0001-44

BALANCETE CONTÁBIL - 2011



	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1 ATIVO	5.700,00			
11 ATIVO CIRCULANTE		144.990,17	131.588,10	19.102,07
111 DISPONÍVEL	-	144.990,17	130.388,10	14.602,07
11102 BANCO C/MOVIMENTO	-	144.990,17	130.388,10	14.602,07
11102.0002 BANCO DO BRASIL	-	144.990,17	130.388,10	14.602,07
12 ATIVO PERMANENTE	5.700,00	-	1.200,00	4.500,00
121 IMOBILIZADO	5.700,00	-	1.200,00	4.500,00
12102 BENS MOVEIS	5.700,00	-	1.200,00	4.500,00
12102.0001 MOVÉIS E UTENSÍLIOS	4.500,00	-	-	4.500,00
12102.0002 (-) DEPR. DEPRE. MOVEIS UTENSÍLIOS	(1.800,00)	-	-	4.500,00
12102.005 COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.750,00	-	450,00	(2.250,00)
12102.0006 (-) DEPRE. COMPUTADORES	(750,00)	-	-	3.750,00
			750,00	(1.500,00)
2 PASSIVO	5.700,00	-	-	5.700,00
22 PATRIMONIO SOCIAL	5.700,00	-	-	5.700,00
22101.0001 PATRIMONIO SOCIAL	5.700,00	-	-	5.700,00
3 DESPESAS	-	131.588,10	-	131.588,10
31 DESPESAS OPERACIONAIS	-	131.588,10	-	131.588,10
311 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	131.588,10	-	131.588,10
31101.0001 PESSOAL	-	131.588,10	-	131.588,10
31101.0002 ENCARGOS	-	81.748,59	-	81.748,59
31101.0003 M. DIDÁTICO	-	34.832,81	-	34.832,81
31101.0004 H. LIMPEZA	-	3.500,00	-	3.500,00
31101.0005 PEQUENOS REPAROS	-	3.500,00	-	3.500,00
31101.0006 GÁS	-	1.200,00	-	1.200,00
31101.0007 COELCE	-	1.200,00	-	1.200,00
31101.0013 DEPRECIÇÃO	-	4.406,70	-	4.406,70
		1.200,00	-	1.200,00
4 RECEITAS	-	-	144.990,17	144.990,17
41 RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	144.990,17	144.990,17
411 RECURSOS DE CONVENIO	-	-	144.990,17	144.990,17
41101.0001 SME (EDUCAÇÃO)	-	-	144.990,17	144.990,17
			144.990,17	144.990,17
		276.578,27	276.578,27	

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Caravara
Presidente

Juliano
Tesoureiro

Thiago Melo
THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC CE016783/O-7

[Signature]
Conselho Fiscal

[Signature]
Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RODOLFO TEOFILO
 CNPJ: 07.808.678/0001-44

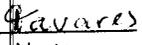
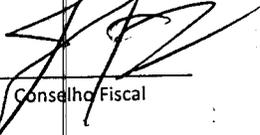


BALANÇO PATRIMONIAL - 2011

ATIVO	19.102,07
CIRCULANTE	14.602,07
DISPONÍVEL	14.602,07
BANCO C/ MOVIMENTO	14.602,07
BANCO DO BRASIL	14.602,07
ATIVO PERMANENTE	4.500,00
IMOBILIZADO	4.500,00
BENS MÓVEIS	4.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	4.500,00
(-) DEPR. DEPRE. MOVEIS UTENSÍLIOS	(2.250,00)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.750,00
(-) DEPRE. COMPUTADORES	(1.500,00)
PASSIVO	19.102,07
PATRIMONIO SOCIAL	5.700,00
PATRIMONIO SOCIAL	5.700,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.402,07
SUPERAVIT	13.402,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2011

DESPESAS	(131.588,10)
DESPESAS OPERACIONAIS	(131.588,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(131.588,10)
PESSOAL	(81.748,59)
ENCARGOS	(34.832,81)
M. DIDÁTICO	(3.500,00)
H. LIMPEZA	(3.500,00)
PEQUENOS REPAROS	(1.200,00)
GÁS	(1.200,00)
COELCE	(4.406,70)
DEPRECIÇÃO	(1.200,00)
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	144.990,17
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	144.990,17
SME	144.990,17
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	13.402,07

 Presidente	 Tesoureiro	 THIAGO RODRIGUES DE MELO TEC. EM CONTABILIDADE CRC CE016783/O-7
 Conselho Fiscal	 Conselho Fiscal	

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RODOLFO TEOFILO
CNPJ: 07.808.678/0001-44

BALANCETE CONTÁBIL DE 01/01/2012 A 31/10/2012



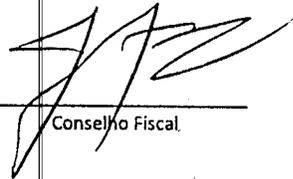
	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1 ATIVO	19.102,07	184.163,30	180.594,28	22.671,09
11 ATIVO CIRCULANTE	14.602,07	184.163,30	179.594,68	19.170,69
111 DISPONÍVEL	14.602,07	184.163,30	179.594,68	19.170,69
11102 BANCO C/MOVIMENTO	14.602,07	184.163,30	179.594,68	19.170,69
11102.0002 BANCO DO BRASIL	14.602,07	184.163,30	179.594,68	19.170,69
12 ATIVO PERMANENTE	4.500,00	-	999,60	3.500,40
121 IMOBILIZADO	4.500,00	-	999,60	3.500,40
12102 BENS MOVEIS	4.500,00	-	999,60	3.500,40
12102.0001 MOVEIS E UTENSILIOS	4.500,00	-	-	4.500,00
12102.0002 (-) DEPR. DEPRE. MOVEIS UTENSILIOS	(2.250,00)	-	374,85	(2.624,85)
12102.0005 COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.750,00	-	-	3.750,00
12102.0006 (-) DEPRE. COMPUTADORES	(1.500,00)	-	624,75	(2.124,75)
2 PASSIVO	19.102,07	-	-	19.102,07
22 PATRIMONIO SOCIAL	19.102,07	-	-	19.102,07
22101.0001 PATRIMONIO SOCIAL	19.102,07	-	-	19.102,07
3 DESPESAS	-	165.992,21	-	165.992,21
31 DESPESAS OPERACIONAIS	-	165.992,21	-	165.992,21
311 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	165.992,21	-	165.992,21
31101.0001 PESSOAL	-	108.581,43	-	108.581,43
31101.0002 ENCARGOS	-	40.988,28	-	40.988,28
31101.0003 M. DIDATICO	-	3.750,00	-	3.750,00
31101.0004 H. LIMPEZA	-	3.750,00	-	3.750,00
31101.0005 PEQUENOS REPAROS	-	1.200,00	-	1.200,00
31101.0006 GÁS	-	1.680,00	-	1.680,00
31101.0007 COELCE	-	2.261,46	-	2.261,46
31101.0008 CAGECE	-	2.261,44	-	2.261,44
31101.0009 DESPESAS BANCARIAS	-	520,00	-	520,00
31101.0013 DEPRECIAÇÃO	-	999,60	-	999,60
4 RECEITAS	-	14.602,07	184.163,30	169.561,23
41 RECEITAS OPERACIONAIS	-	14.602,07	184.163,30	169.561,23
411 RECURSOS DE CONVENIO	-	14.602,07	184.163,30	169.561,23
41101.0001 SME (EDUCAÇÃO)	-	14.602,07	184.163,30	169.561,23
		364.757,58	364.757,68	

FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2012


Presidente


Tesoureiro


THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC CE016783/O-7


Conselho Fiscal


Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RODOLFO TEOFILO
CNPJ: 07.808.678/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL - 2012

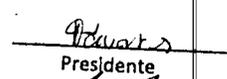


ATIVO		
CIRCULANTE		22.671,09
DISPONÍVEL		19.170,69
BANCO C/ MOVIMENTO		19.170,69
BANCO DO BRASIL		19.170,69
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		3.500,40
BENS MÓVEIS		3.500,40
MOVEIS E UTENSÍLIOS		3.500,40
(-) DEPR. DEPRE. MOVEIS UTENSÍLIOS		4.500,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		(2.624,85)
(-) DEPRE. COMPUTADORES		3.750,00
		(2.124,75)
PASSIVO		
		22.671,09
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL		19.102,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		19.102,07
SUPERAVIT		3.569,02
		3.569,02

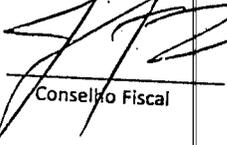
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2012

DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		165.992,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		165.992,21
PESSOAL		108.581,43
ENCARGOS		40.988,28
M. DIDÁTICO		3.750,00
H. LIMPEZA		3.750,00
PEQUENOS REPAROS		1.200,00
GÁS		1.680,00
COELCE		2.261,46
CAGECE		2.261,44
DESPESAS BANCARIAS		520,00
DEPRECIÇÃO		999,60
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		169.561,23
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		169.561,23
SME		169.561,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.569,02

FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2012


 Presidente

 Tesoureiro

 THIAGO RODRIGUES DE MELO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC CE016783/O-7

 Conselho Fiscal

 Conselho Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA




Maria Socorro Magalhães Tavares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009009114631 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/6/2009

NOME MARIA SOCORRO MAGALHAES TAVARES

FILIAÇÃO APRIGIO JOSE MAGALHAES E MARIA RODRIGUES MAGALHAES

NATURALIDADE ITAPIPOCA-CE DATA DE NASCIMENTO 25/9/1943

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 31261A L B.10-F

241.V 1A.ZONA, ITAPIPOCA/CE

CPF 15498093249 ID. ANT. 404719

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-05001678

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILO

CNPJ: 07.808.678/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2013.

Válida até 04/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07808678/0001-44**Razão Social:** ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILO**Endereço:** AV GONCALVES DIAS 449 / RODOLFO TEOFILO / FORTALEZA /
CE / 60431-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2013 a 04/02/2013**Certificação Número:** 2013010614330179609163

Informação obtida em 28/01/2013, às 16:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILLO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.808.678/0001-44
Certidão n°: 16485333/2013
Expedição: 29/01/2013, às 09:41:21
Validade: 27/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILLO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.808.678/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO RODOLFO TEOFILLO

CNPJ: 07.808.678/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:36:35 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2013.

Código de controle da certidão: 729D.E2F8.1002.0581

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão